



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PROGRAMA INOVAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDEDORA (Piape)

ADITIVO Nº 4 À CHAMADA DE PROJETOS 1 DO EDITAL Nº 1/2022/PROPLAN/GR/UFOPA

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 55, de 22 de julho de 2014 - Consun, que aprova o Regimento Geral da Ufopa,

Considerando a possibilidade da atuação profissional do nosso corpo técnico e docente para a solução de demandas Institucionais; Considerando os benefícios formativos para nossos discentes, inerentes à atuação profissional empreendedora no contexto da inovação, dentre os quais, cabe destaque: aprendizagem ligada à resolução de problemas; experiência de trabalho em equipes interdisciplinares; contato precoce e profícuo com o mercado de trabalho, em uma perspectiva diferenciada e vantajosa, com oferta de produtos e serviços especializados e inovadores;

Considerando que o Piape está alinhado aos objetivos estratégicos “OE-RS-01 Contribuir para a formação de cidadãos, com ênfase na interdisciplinaridade, na interculturalidade e na indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão”, “OE-PI-08 Aperfeiçoar a gestão administrativa, a transparência e a governança institucional”, “OE-PI-09 Aprimorar os mecanismos de avaliação e de resposta institucional”, “OE-AC-03 Ampliar, aprimorar e renovar a infraestrutura física, a frota e capacidade laboratorial instalada”, “OE-AC-04 Ampliar e aprimorar a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com critérios de acessibilidade e sustentabilidade”, “OE-OF-02 Buscar a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos em consonância com o planejamento institucional”, previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da Ufopa (PDI 2024-2031)

Considerando o item 2.12 do Edital nº 01/2022/Proplan/Ufopa, de 04 de novembro de 2022 (aditivado), a vigência do Edital será até 31 de dezembro de 2025, e o item 3.2.2, a vigência das Chamadas de Projetos será de 24 meses, prorrogáveis mediante interesse institucional e disponibilidade orçamentária;

Considerando ainda o disposto no Aditivo nº 3 à Chamada de Projetos 01 do Edital nº 1/2022/PROPLAN/GR/UFOPA, cujo prazo de entrega de Relatório e Prestação de Contas encerra-se em 30 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de vigência do Projeto Piape, abaixo relacionado até dezembro de 2025:



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

UNIDADE	PROJETO	COORDENADOR	BOLSAS
Proplan	Desenvolvimento de um sistema web para gerenciar o programa pró-disciplinas	Socorro Vânia Lourenço Alves	1

Considerando o novo prazo de vigência do projeto acima listado, fica estabelecido o prazo de 30 de janeiro de 2026 para entrega de Relatório e Prestação de contas do respectivo projeto.

Santarém, 12 de agosto de 2025.

Cauan Ferreira Araújo
Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional